

Lei 165

Revoga a Lei nº 146 de 1º de junho
de 1968

Orestes Geller, Prefeito Municipal de
Luchista, no uso de suas atribuições legais, faz
saber que o Câmara Municipal aprovou e em sancio-
nes e promulga a seguinte
Lei

Art-1º- Revoga a Lei nº 146 de 1º de junho
de 1968.

Art-2º Revoga-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Luchista, em 8
de janeiro de 1969.

Orestes Geller
Prefeito

Registre-se. Publique-se
João Roberto
Síndico Geral da C.M.